

**Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ**

**DELIBERAÇÃO Nº 1.923, DE 04/06/1964**

**AMPLIANDO BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE*

*DELIBERAÇÃO Nº 1.923 DE 4 DE JUNHO DE 1964:*

**Art. 1º** O "auxílio-natalidade" de que trata o art. 1º da Deliberação nº 1.453, de 5 de dezembro de 1961, fica elevado para Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

**Art. 2º** Os empréstimos em dinheiro, com destinação especial, denominados "de emergência", serão concedidos a juros de 12% (doze por cento) ao ano.

**Art. 3º** Fica instituído o "pecúlio-único" de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em favor dos herdeiros dos contribuintes que não descontaram para pensão.

**Art. 4º** Fica elevada para Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) a contribuição extraordinária de que trata o art. 90, da Deliberação nº 491, de 30 de janeiro de 1954.

**Art. 5º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Deliberação*

*competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete da Prefeitura Municipal Petrópolis, Flávio Castrioto de Figueiredo e Mello*

*Prefeito*

*Reg. no Livro de Del. Sanc. em 8-9-64 Folha 49*